



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO II DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR TERÇA - FEIRA 04 DE SETEMBRO DE 2018 PAG 01/01

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

Paginas..... 01

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas de acordo com a Lei Nº 99B/2005 alterada pela Lei Nº 224/2015 e Considerando todos os dispositivos legais;

Considerando a Resolução Nº 001, de 24 de julho de 2018 que institui a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “ Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

Art. 2º Convoca as demais conferências da seguinte forma:

I – Conferência livre: julho a outubro de 2018;

II – Conferências municipais: julho a novembro de 2018;

III – Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro a julho de 2019

IV – Conferência nacional: outubro de 2019

§1º. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios convocar as suas etapas da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Os Estados poderão convocar suas Conferências territoriais ou regionais no período previsto;

§3º A realização de conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência municipal.

Art. 3º Recomendar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Art. 4º. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O regimento interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA após consulta na Plenária da V Conferência Municipal de Bom Lugar/MA, Estado de Maranhão.

Art. 6º. O documento orientador será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e disporá sobre as orientações da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais etapas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Lugar-MA, 04 de Setembro de 2018.

Presidente do CMDCA